

## 11ª DELIBERAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS DE BASE TERRITORIAL

### RELATÓRIO FINAL DO GRUPO DE TRABALHO PARA A CRIAÇÃO DO SISTEMA DE INDICADORES DE CONTEXTO/RESULTADO DO PORTUGAL 2020

Considerando que:

- Em março de 2015, a Secção Permanente de Estatísticas de Base Territorial (SPEBT) constituiu um Grupo de Trabalho para a criação do sistema de indicadores de contexto/resultado do Portugal 2020 com o objetivo de delinear e propor o sistema de informação estatística de suporte à monitorização de resultado e de contexto do Portugal 2020 e dos respetivos programas operacionais;
- Em dezembro de 2015, a Secção aprovou o Relatório intercalar apresentado pelo Grupo de Trabalho (10ª Deliberação), o qual dava resposta a parte do mandato definido e que permitiu identificar o conjunto de indicadores do "Sistema de indicadores de monitorização do contexto em que se desenrolam as políticas públicas" (Sistema de indicadores de contexto do QREN) cuja continuidade de difusão nas NUTS-2002 deverá ser garantida até ao ano de difusão de 2016;
- O Relatório Final agora apresentado pelo Grupo de Trabalho dá resposta ao mandato delineado pela Secção, designadamente no que respeita à:
  - definição de um sistema de indicadores de contexto que permitirá contribuir para a interpretação de fatores externos que influenciam os objetivos das políticas públicas cofinanciadas, assim como dos seus resultados nos diferentes territórios ao longo do período de programação;
  - definição de um sistema de indicadores de resultado, diretamente relacionado com as prioridades de investimento estabelecidas para os programas operacionais do Portugal 2020;
  - explicitação de formas de disponibilização da informação estatística selecionada que permitam a ampla difusão e uma permanente atualização dos dados.
- A 7ª Deliberação da Secção Permanente de Estatísticas de Base Territorial que integra um conjunto de ações conducentes ao desenvolvimento das estatísticas da mobilidade territorial;
- A implementação dos sistemas de indicadores nos termos propostos implica uma articulação entre diversas entidades, integrantes ou não do Sistema Estatístico Nacional, pressupondo uma articulação interinstitucional consistente e continuada;
- Os indicadores de contexto e de resultado a constar no Portal de Estatísticas Oficiais através dos dois sistemas deverão assegurar os requisitos associados à informação disponibilizada pelas Autoridades Estatísticas;

**A Secção Permanente de Estatísticas de Base Territorial**, na reunião de 12 de julho de 2016, e nos termos das suas competências:

1. Emite parecer favorável sobre o Relatório apresentado pelo Grupo de Trabalho para a criação de um Sistema de Indicadores de Contexto/Resultado do Portugal 2020 e aprova as respetivas recomendações (em anexo);
2. Recomenda às entidades referenciadas no Relatório, identificadas em anexo a esta Deliberação, a melhor colaboração e articulação com vista à implementação dos sistemas de indicadores de contexto e de resultado do Portugal 2020 (recomendações 1 a 4, 6 e 9 a 11);
3. No que respeita às recomendações que lhe são dirigidas:
  - Aguardará desenvolvimentos adicionais por parte das Comissões de Coordenação de Desenvolvimento Regional e do Instituto Nacional de Estatística, respetivamente no âmbito das recomendações 7 e 8;
  - Equacionará, no contexto do Plano de Atividades do CSE para 2017, a apreciação das condições institucionais técnicas e de recursos necessárias para implementação da recomendação 5;
4. Solicita ao Instituto Nacional de Estatística e à Agência para o Desenvolvimento e Coesão que anualmente, a partir de julho de 2017, seja apresentado um ponto de situação sobre a implementação dos referidos sistemas de indicadores e do grau de execução das recomendações.

A Secção sublinha ainda a qualidade e exaustividade do trabalho realizado pelo Grupo de Trabalho. Agradece a colaboração e o empenhamento das entidades envolvidas, salientando a dinâmica de coordenação dos trabalhos do seu Presidente.

Lisboa, 20 de julho de 2016

O Presidente da Secção, José Cadima Ribeiro

A Secretária do CSE, Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento

## **Recomendações e entidades a quem se dirigem**

### **Eixo 1. Cooperação com as entidades externas detentoras de informação relevante**

- 1 | Os trabalhos do GT PT2020 desenvolveram-se num quadro de ampla articulação com entidades externas e permitiram concluir que o domínio ambiental, incluindo as questões ligadas à energia, ainda se encontra em fase de consolidação estatística, na sequência da reestruturação de que a Administração Pública tem sido alvo mas também da emergência de problemáticas recentes que reforçam a componente territorial.

Face ao exposto, **recomenda-se ao INE o reforço da articulação já desenvolvida com os vários organismos públicos da área do ambiente** com atividade relevante para a produção estatística seja reforçada tendo em vista o alargamento dos domínios ambientais cobertos pelo SEN e a desagregação espacial da informação estatística. Em particular, destaca-se a relevância do acesso a dados regionalizados de produção regular de emissões de gases com efeitos de estufa, da qualidade do ar e dos sistemas de abastecimento e drenagem de água, da erosão da linha de costa, da utilização de energias renováveis e do território afeto a áreas ambientalmente protegidas.

- 2 | Na linha da recomendação anterior:

**recomenda-se também às entidades externas ao SEN** o desenvolvimento dos respetivos sistemas de informação, para garantir a estabilidade no acesso à informação dada como validada pelo GT PT2020 e às respetivas condições de apuramento (universo de referência, metodologia, desagregação territorial, calendários e padrão de disponibilização) e a cobertura total da informação de suporte à monitorização de contexto e de resultado dos Programas Operacionais sistematizada nas reuniões promovidas pelo GT PT2020, bem como uma cooperação estreita com o INE tendo em vista a disponibilização dos indicadores estatísticos pelo SEN.

### **Eixo 2. Robustecimento do sistema de indicadores de resultado**

- 3 | Atendendo a que o desfasamento entre o momento de referência dos dados e a data de difusão dos mesmos, que desejavelmente deverá corresponder no máximo a um ano, é suscetível de limitar a relevância da informação estatística em matéria de monitorização e de potencial ajustamento das políticas públicas, **recomenda-se às Autoridades Estatísticas** que prossigam os desenvolvimentos do aparelho estatístico para reduzir o desfasamento temporal associado à difusão da informação estatística.
- 4 | A adequada monitorização e avaliação dos resultados do Portugal 2020 aconselha a que os agregados que constituem os numeradores e os denominadores dos indicadores de resultado

sejam disponibilizados de forma a melhor se enquadrar a análise de evolução dos próprios indicadores de resultado.

Neste contexto, **recomenda-se ao INE que o robustecimento dos indicadores do Banco de Dados de Difusão tenha também como referência, nos vários domínios temáticos de difusão, a informação de base à operacionalização dos indicadores de resultado.**

### Eixo 3. Robustecimento do sistema de indicadores de contexto

- 5 | No conjunto de informação estatística entendida relevante mas que o SEN não disponibiliza, destacam-se, sobretudo, aspetos ligados à mobilidade e, em particular, às perspetivas da acessibilidade a equipamentos de utilização coletiva e a centro urbanos e da mobilidade sustentável.

Neste âmbito, **recomenda-se à SPEBT-CSE que avalie a oportunidade de implementar as redes de articulação interinstitucional propostas no relatório final do Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Mobilidade Territorial (GTEM), salientando-se a proposta relativa ao “Acesso a informação georreferenciada e utilização de técnicas de análise espacial” para a operacionalização de indicadores de dotação territorial de equipamentos coletivos, de indicadores de acessibilidade potencial a pontos focais e indicadores relativos à distribuição territorial da rede rodoviária e ferroviária (DOCT/3718/CSE/BT-2, p. 20-27).**

- 6 | Tendo por referência a Lei de Bases e os regimes conexos de política de solos, ordenamento do território e desenvolvimento urbano e, em particular, os referenciais estratégicos nacionais constituídos pelo Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) e pela Estratégia Cidades Sustentáveis 2020, foram identificados um conjunto de indicadores que envolvem o cruzamento de informação geográfica proveniente da Carta de Regime de Uso do Solo (CRUS) e/ou Carta de Ocupação do Solo (COS) e a integração de dados estatísticos.

Tendo em consideração que se verificou não estarem ainda reunidas as condições para disponibilização destes indicadores, **recomenda-se à DGT e ao INE** que, no quadro de cooperação existente entre as duas entidades, avaliem os requisitos necessários ao nível da informação de base e metodológicos para a sua efetiva disponibilização.

- 7 | A informação censitária constitui a única resposta estatística a determinadas necessidades de informação como é o caso da mobilidade pendular, nas vertentes duração e modo de transporte utilizado, designadamente, para a avaliação dos transportes públicos e dos modos suaves. Nesta linha, é fundamental que os indicadores de contexto baseados nos resultados dos Censos 2021 sejam disponibilizados em tempo útil para a incorporação nos relatórios finais de execução dos programas operacionais associados ao Portugal 2020 (tendencialmente no final de 2023).

Assim, **recomenda-se à SPEBT-CSE** que, aquando da constituição da estrutura de acompanhamento dos Censos 2021, possa alertar para a necessidade de otimização dos calendários de difusão associados à próxima operação censitária.

- 8 | Paralelamente às necessidades de informação decorrentes do Acordo de Parceria Portugal 2020, as políticas públicas com impacto territorialmente diferenciado suportam-se noutros instrumentos enquanto respostas a desafios de desenvolvimento complexos que se traduzem na adaptação da política ao contexto regional, como é o caso das Estratégias de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3).

Assim, **recomenda-se à SPEBT-CSE** que acompanhe atentamente as necessidades de informação decorrentes dos desafios de política que, em particular, as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional enfrentam e que possa avaliar a oportunidade de reavaliação futura do sistema de indicadores de contexto para eventual acomodação destas necessidades.

#### **Eixo 4. Desagregação territorial da informação disponibilizada**

- 9 | Os indicadores que suportam a Estratégia Europa 2020 são entendidos como fundamentais para a avaliação dos progressos na realização dos objetivos e metas daquela estratégia, sendo essencial dispor, ao nível regional, de dados regularmente atualizados, a fim de facilitar esta monitorização. Neste contexto, salienta-se a necessidade de obter informação regionalizada para a monitorização dos *headline indicators*, nomeadamente os associados à caracterização dos fenómenos da pobreza e exclusão social, das emissões de gases poluentes e da utilização de energia proveniente de fontes renováveis.

Para garantir um quadro de monitorização que permita avaliar o contributo das regiões para as metas definidas, **recomenda-se aos produtores de informação de base à operacionalização dos *headline indicators* da Europa 2020** que disponibilizem os indicadores assegurando a sua representatividade ao nível das regiões NUTS 2 e sob enquadramento metodológico que garanta consistência com os resultados transmitidos à Comissão Europeia para o país.

- 10 | Considerando o objetivo de monitorização das diferenciações intrarregionais ao nível dos impactos das políticas públicas no contexto do desenvolvimento regional e a não coincidência entre as geografias NUTS 2 de referência para efeitos de fundos estruturais e de funções de planeamento, de coordenação estratégica e de desenvolvimento económico, social e ambiental da Administração Pública Central e, em particular, das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional,

**recomenda-se às Autoridades Estatísticas** o reforço da disponibilização da informação estatística desagregada até ao nível 3 da NUTS ou do município sempre que tal for possível.

#### **Eixo 5. Modelo de acompanhamento e implementação dos sistemas de indicadores**

- 11 | Os trabalhos de atualização e de consolidação dos sistemas de indicadores de resultado/contexto do PT2020 deverão continuar após a conclusão da atividade do GT PT2020, nomeadamente no sentido de aprofundar as ações para ultrapassar os constrangimentos detetados no acesso à informação no caso de indicadores que assumem o estado "em avaliação" e para assegurar a

disponibilização atempada de informação para a elaboração dos relatórios anuais de execução dos programas operacionais.

Para a prossecução destas linhas de trabalho e para permitir uma resposta aos pontos de situação sobre a implementação dos dois sistemas de indicadores apresentados neste relatório, **recomenda-se a criação de uma estrutura de articulação interinstitucional** que assegure a participação ativa do INE, da Agência para o Desenvolvimento e Coesão e dos organismos que asseguram a gestão dos Programas Operacionais associados ao PT2020.